









## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.2.1. Requerimento;
- 5.2.2. Nota Fiscal e Fatura ou Nota – Fiscal - Fatura;
- 5.2.3. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;
- 5.2.4. Cópia reprográfica da Autorização de Fornecimento;
- 5.2.5. Cópia reprográfica do Termo de Recebimento do objeto;
- 5.2.6. O pagamento será efetuado por crédito em conta corrente no Banco indicado pela detentora da ata ou, excepcionalmente, na Divisão de Tesouraria, através de cheque, a critério da Secretaria Municipal de Finanças.
- 5.2.7. As notas fiscais devem vir com especificações do IR e sua alíquota, nos moldes da Instrução Normativa 2145/2023.

### CLÁUSULA SEXTA: DOS PREÇOS

- 6.1. Os preços que vigorarão na Ata de Registro de Preços, corresponderão aos custos unitários propostos em consonância com os **ANEXO I e ANEXO II** do Edital:

Item	Und.	Quant	Descrição	Marca	Valor Und.	Valor Total
08	Pacote	800	Babador descartável odontológico com 100 unidades	MAXCLEAN	R\$ 14,12	R\$ 11.296,00
24	Und	150	Grau Cirúrgico 100X150 (Bobina)	POLLITEX	R\$ 65,43	R\$ 9.814,50
46	Und	1.000	Rolete de Algodão com 100 unidades	MAXCLEAN	R\$ 2,06	R\$ 2.060,00
47	Und	100	Saquinho de Geladinho cm 100 unidades	BACARIN	R\$ 1,03	R\$ 103,00

**Valor Total: R\$ 23.273,50 (Vinte três mil, duzentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)**

### CLÁUSULA SÉTIMA: DO REAJUSTE ECONÔMICO

- 7.1. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice

Página 4 de 10

MARIA LUISA  
BARET  
DANIEL:1214640  
3624

Assinado digitalmente por MARIA LUISA BARET  
CPF: 000.000.000-00  
Data: 2023.11.08 10:05:30  
File: PDF - Assinado - Versão: 2004.1.0



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO ESTADO DE SÃO PAULO

correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições previstas neste Edital, em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

- 7.2.** O disposto no item 7.1 não impedirá a redução do preço registrado aos valores de mercado.

### **CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO LICITADO**

- 8.1.** Cumprir rigorosamente com todas as especificações inseridas no Edital do **Pregão Eletrônico 031/2024**, em especial àquelas descritas em seu Anexo I;
- 8.2. Executar os serviços requisitados pela Secretaria requisitante**, respeitando fielmente os prazos e a data de entrega estabelecida, nos termos do anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico 031/2024**.
- 8.3.** Acatar quaisquer ordens e instruções provenientes dos servidores da Secretaria requisitante, primando pelo bom relacionamento entre as partes, fazendo cumprir as normas disciplinares e de segurança impostas pela Prefeitura do Município de Campos do Jordão;
- 8.4.** Responder civil e criminalmente, por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Prefeitura do Município de Campos do Jordão, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, incluindo intoxicação alimentar;

### **CLÁUSULA NONA: DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO**

- 9.1.** As contratações do objeto da(s) Ata(s) de Registro de Preços serão autorizadas caso a caso pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.2.** A emissão da Nota de Empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a elaboração de contratos serão igualmente autorizados pela Secretaria Requisitante, ou por quem este delegar.
- 9.3.** A responsabilidade pela correta utilização da(s) ata(s) de registro de preços, especialmente no tocante ao seu objeto e preços, é exclusiva da unidade orçamentária contratante e da detentora do objeto da Ata de Registro de Preços.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

E por estarem às partes justas e de pleno acordo no que se refere aos termos do presente contrato, firmam o mesmo em **04 (quatro)** vias de igual teor e validade, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

Campos do Jordão, 05 de novembro de 2024.

  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI – Secretário de Administração

CONTRATANTE

SECRETARIA DE SAÚDE

ANDREA GONÇALVES REIS – Secretária de Saúde

CONTRATANTE

  
Tatiana Caroline Amaral  
Secretaria Adjunta de Saúde

CONTRATADA:

MARIA LUISA BARET  
BARET  
DANIEL: 12146403  
624

Assinado eletronicamente pelo(a) MARIA LUISA BARET  
Assinado em 05/11/2024 por 12146403 DANIEL BARET

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP

MARIA LUISA BARET DANIEL - Sócia

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome  
RG

-----  
Nome  
RG



# PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO

## ESTADO DE SÃO PAULO

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO N/ 11/2021)

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO – SP.

**CONTRATADO:** “DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA EPP”

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° (DE ORIGEM):** 136/2024

**OBJETO:** “REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL/PRONTO ATENDIMENTO AO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DEPARTAMENTOS DE ODONTOLOGIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE”.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos do Jordão, 05 de novembro de 2024.

Página 8 de 10

MARIA LUISA  
BARET  
DANIEL:1214640  
3624

Este documento é uma cópia eletrônica de um documento original assinado digitalmente. Qualquer alteração ou modificação no texto original não será refletida neste documento. Para obter o documento original, consulte o sistema de arquivos ou o responsável pelo documento.



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE**

**NOME:** MARCELO PADOVAN **CARGO:** PREFEITO **CPF:** 040.680.458-36

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

**NOME:** MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CPF:** 073.143.038-78

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL QUE ASSINARAM O AJUSTE**

**PELO CONTRATANTE:**

**NOME:** ANDREA GONÇALVES REIS **CARGO:** SECRETÁRIA DE SAÚDE **CPF:** 109.852.888-33

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
Tatiana Caroline Amaral  
Secretária Adjunta de Saúde

**PELO CONTRATADO:**

**NOME:** MARIA LUISA BARET DANIEL **CARGO:** SÓCIA **CPF:** 121.464.036-24

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
MARIA LUISA BARET DANIEL: 12146403624

**ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

**NOME:** MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI **CARGO:** SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**CPF:** 073.143.038-78

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_

**GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

**NOME:** ANDREA GONÇALVES REIS **CARGO:** SECRETÁRIA DE SAÚDE **CPF:** 109.852.888-33

**ASSINATURA:** \_\_\_\_\_  
Tatiana Caroline Amaral  
Secretária Adjunta de Saúde

**CAMPOS DO JORDÃO, 05 DE NOVEMBRO DE 2024**



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE CAMPOS DO JORDÃO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**INSTRUÇÃO 02/2008 TCE-SP – CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS  
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DO JORDÃO

**CONTRATADA:** DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS  
LTDA EPP

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2024**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS  
ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AO HOSPITAL/PRONTO ATENDIMENTO AO  
CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS E DEPARTAMENTOS DE ODONTOLOGIA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações constantes no Anexo I  
deste Edital.**

**Gestor – Responsável**

Nome: Andrea Gonçalves Reis

Cargo: Secretária de Saúde

Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão-SP

Telefone: 12-3800-0170

**Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP**

Nome: Andrea Gonçalves Reis

Cargo: Secretária de Saúde

Endereço: Rua Harry Mauritz Lewin, 925, Vila Maria, Campos do Jordão-SP

Telefone: 12-3800-0170

E-mail: [compras.saude@camposdojordao.sp.gov.br](mailto:compras.saude@camposdojordao.sp.gov.br)

**Campos do Jordão, 05 de novembro de 2024.**

**MARCOS ANTÔNIO CHIOVETTI  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**